



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SETIC

1. Introdução

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto avaliar a necessidade de aquisição de licenças para uso de tecnologia de videoconferência na ferramenta ZOOM, contemplando as seguintes e importantes características: suporte a navegador sem downloads ou plug-ins, remoção de participantes de forma definitiva, capacidade de geração de enquetes, possibilidade da participação de pelo menos 500 convidados numa mesma reunião, de forma simultânea; entre outras funcionalidades.

2. Necessidade da Aquisição

- 2.1 O uso das videoconferências como ato processual no Judiciário foi possibilitado com a instituição do processo em meio eletrônico, Lei nº 11.419/2006, e de artigos no Código de Processo Penal.
- 2.2 Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, nas unidades judiciais da capital, adota a prática de utilizar um sistema de gravação das audiências comuns, por meio de aplicativos de videoconferência.
- 2.3 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas utiliza o recurso tecnológico de videoconferência para oitiva das partes que estão localizadas em unidades prisionais em outros estados, proporcionando uma comunicação mais célere tanto para os magistrados e serventuários quanto para com as partes interessadas; resultando na maior eficácia dos números de baixa processual, a serem frequentemente apresentados ao Conselho Nacional de Justiça.
- 2.4 Desta forma, destaca-se o expressivo crescimento do número das unidades do TJAM que utilizam essa tecnologia de videoconferência, na realização e/ou participação em eventos judiciais, tais como: Semana Nacional de Conciliação, Campanha Justiça pela Paz em Casa, Semana do Júri, dentre outros. Nos supracitados eventos são estruturadas novas salas de audiência/conferência utilizando o referido aplicativo de videoconferência, acarretando uma grande necessidade de aquisição de um número maior de licenças para uso deste Tribunal de Justiça.
- 2.5 Outro ponto há ser destacado é a adoção de regime de trabalho em modo Home Office, por parte deste Tribunal de Justiça, através da Portaria nº 764/2020-GABPRES, devido a COVID19, com o objetivo de assegurar a continuidade de audiências e sessões virtuais, contribuindo para uma maior necessidade de utilização do referido equipamento.
- 2.6 Na forma que a utilização dessa tecnologia tende a crescer e agregar ainda mais valor a esta instituição, esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, precisa estar preparada para fornecer licenças suficientes e o devido suporte as unidades judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 2.7 Atualmente, a ferramenta ZOOM é utilizada nas diversas unidades do TJAM, tais como: Escola de Magistratura, nos eventos oficiais organizados pelo Cerimonial, nas atividades das Sessões do Pleno e pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação. O principal fator determinante desta utilização do ZOOM nas unidades do TJAM é a capacidade da supracitada ferramenta da remoção de um participante de forma permanente de uma reunião, e também o de permitir que mais de 500 (quinhentos) participantes entrem numa mesma reunião, simultaneamente.
- 2.8 Vale ressaltar que a supracitada ferramenta de videoconferência foi implantada no TJAM no início da pandemia da COVID19. Desde então, os servidores e magistrados receberam treinamento e utilizam efetivamente o ZOOM na execução de diversas atividades laborais; ressaltando que a habitualidade e facilidade de operação e utilização da supracitada ferramenta de videoconferência é fato já institucionalizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

3. Alinhamento com o plano estratégico do TJAM

- 3.1 Esta aquisição vem de acordo com o plano estratégico do TJAM que visa aumentar a participação do Tribunal na forma de projetos que melhorem a prestação de serviços ao cidadão e ao jurisdicionado.
- 3.2 Tais projetos também entram em acordo com o objetivo da SETIC em desenvolver soluções que impactem positivamente na otimização dos gastos públicos.
- 3.3 Esta aquisição vem de acordo com o plano anual de contratações - PAC do Poder Judiciário do Estado do Amazonas do ano de 2021-2022;

4. Requisitos Internos Funcionais

- 4.1 Participar de uma reunião;

- 4.1.1 Iniciar a reunião;
- 4.1.2 Silenciar/ativar o próprio áudio;
- 4.1.3 Compartilhar a tela;
- 4.1.4 Solicitar ou fornecer controle remoto;
- 4.1.5 Conversar com os participantes (chat na reunião);
- 4.1.6 Salvar chat na reunião;
- 4.1.7 Criar ou editar enquetes;
- 4.1.8 Iniciar enquetes;
- 4.1.9 Responder a enquetes;
- 4.1.10 Atribuir alguém para inserir closed captions;
- 4.1.11 Inserir closed captions;
- 4.1.12 Encerrar reunião;
- 4.1.13 Reações e feedback não verbal;
- 4.2 Gerenciar Participantes;
 - 4.2.1 Silenciar ou ativar áudio de todos os participantes;
 - 4.2.2 Interromper o vídeo de um participante;
 - 4.2.3 Pedir a um participante para iniciar o vídeo;
 - 4.2.4 Destacar um vídeo;
 - 4.2.5 Promover um participante a anfitrião ou com anfitrião;
 - 4.2.6 Escolher com quem os participantes podem conversar;
 - 4.2.7 Remover de participantes definitivamente;
 - 4.2.8 Colocar participantes em espera;
 - 4.2.9 Renomear participantes;
 - 4.2.10 Convidar outras pessoas para ingressar;
 - 4.2.11 Controles de som para os participantes (pedir para silenciar, silenciar todos, silenciar ao entrar);
 - 4.2.12 Atribuir participantes para salas simultâneas;
- 4.3 Gravação;
 - 4.3.1 Iniciar gravação na nuvem;
 - 4.3.2 Iniciar gravação local;
 - 4.3.3 Permitir ou não permitir que um participante inicie uma gravação local;
 - 4.3.4 Transmissões ao vivo;
 - 4.3.5 Transmitir ao vivo no YouTube;
 - 4.3.6 Transmissão ao vivo personalizada;

5. Dimensionamento

5.1 Atualmente, o Tribunal de Justiça necessita de 10 (dez) licenças para atender as unidades administrativas, bem como o planejamento da criação de ambientes específicos para acompanhamento e realização de audiências, que muito se aumentou em demanda, em meio ao período de plantão extraordinário, institucionalizado como forma de se adequar as medidas de segurança para o combate ao novo COVID-19; o que ensejou a autuação do presente processo visando melhorar a comunicação, conforme disponibilidade do processo em questão.

6. Entrega

6.1 A entrega deverá ser realizada de forma de imediata.

7. Requisitos Externos

7.1 A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

7.1.1 Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

7.1.2 Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e das outras providências.

8. Justificativa

8.1 O referido pedido é para atender as necessidades judiciais deste Tribunal para utilizarem recursos de ferramenta de videoconferência ZOOM e assegurar a continuidade de audiências e sessões virtuais existentes.

9. Resultados Pretendidos

9.1 A aquisição das licenças deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

a) Melhoria na comunicação interna e externa através de reuniões virtuais e teleconferências com outros órgãos e/ou entidades.

- b) Realização de audiências remotas com as partes interessadas, mesmo que estas estejam em outras localidades que não necessariamente os fóruns ou outras unidades judiciais;
- c) Aumento de estações de trabalho com possibilidade de realização de audiência gravada;
- d) Disponibilização de estações de trabalho para realização e/ou participação em eventos como: Semana Nacional de Conciliação, Campanha Justiça pela Paz em Casa, Semana do Júri, dentre outros, onde são estruturadas novas salas de audiência/conferência;

10. Análise de Riscos

10.1 Risco do Processo de Contratação

Risco 1	Risco:	Não aprovação de Estudo Técnico ou do Termo Referência.		
	Probabilidade:	Média	Id	Dano Potencial
			1	Atraso no processo de contratação e conseqüentemente atraso na execução da aquisição.
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico de forma clara e baseando-se na Instrução Normativa nº 04/2010, assim como no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de tecnologias da Informação do TCU.		Equipe de Planejamento
	Id	Ação Contingência		Responsável
1	Exposição de motivos e embasamentos legais em que a contratação dos serviços de TI deva seguir.		Equipe Técnica	

10.2 Risco da solução de tecnologia da informação

Risco 1	Risco:	Falta de compatibilidade entre os itens e subitens que compõem a solução.		
	Probabilidade:	Média	Id	Dano Potencial
			1	Atraso no processo de implantação da solução e aceite.
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Instruir e revisar o Projeto Básico de forma clara e validar o cumprimento aos itens técnicos de compatibilidade.		Equipe Técnica
	Id	Ação Contingência		Responsável
1	Realizar estudos teóricos e comprovação de compatibilidade entre os itens e subitens que compõe a solução, se necessário fazer consulta formal a cada fabricante.		Equipe Técnica	

11 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

11.1 O estudo preliminar nos permite evidenciar que a forma de aquisição que potencializa segundo nossas necessidades a entrega célere dos objetos se dá através da realização de licitação. O estudo preliminar nos permite evidenciar que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

11.2 Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação do objeto em questão.

Manaus, 11 de maio de 2022

assinado digitalmente

Breno Figueiredo Corado

Secretario de Tecnologia da Informação e Comunicação

assinado digitalmente

José Carlos da Silva Batista

Assessor da SETIC

assinado digitalmente

Mauro Sérgio Sales da Silva

Assessor de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Sales da Silva, Servidor**, em 11/05/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos da Silva Batista, Servidor**, em 11/05/2022, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0547260** e o código CRC **D2687B20**.
